C) PRO DATEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 503, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.275/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor 14.000,00 (quatorze mil reais) nos seguintes créditos orçamentários:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Familia

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......R\$ 14.000,00 Fonte de Recursos: 4540 – Saúde Bucal

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º do presente Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em vigor:

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração